



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2025

Processo Administrativo nº CRED011/2025

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DA BARRA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ 13.880.703/0001-01, com sede na Avenida 02 de Julho 70, Centro, Barra/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROMEU BATISTA PINTO JUNIOR, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 978.330.105-53 portador da Carteira de Identidade nº 8.577.388-36, por intermédio da Agente de Contratação, Sr. REGINALDO DE AMARAL MARTINS, designado pela Portaria n. 266/2025 de 18 de março de 2025, com fulcro no art. 79, da Lei nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, com vistas ao **CREDENCIAMENTO** pessoas jurídicas, nos termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.

1.2 O Edital e seus anexos estarão à disposição por meio eletrônico, através do site do Município <https://portaldatransparencia.barra.ba.gov.br/aceso-a-informacao/>, Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP (www.pncp.gov.br), por solicitação via e-mail: licitacao@barra.ba.gov.br, ou no setor de licitações da Prefeitura, sito na Avenida 02 de Julho 70, Centro, Barra/BA.

1.3 O prazo para encaminhamento da documentação necessária será de 04 de dezembro de 2025 a 04 de dezembro de 2026.

1.4 O critério de julgamento do presente credenciamento será realizado mediante a verificação do atendimento integral a todos os requisitos de habilitação estabelecidos neste edital e em seus respectivos anexos.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação o credenciamento de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção em geral e materiais elétricos, de forma parcelada, visando atender às demandas do Município de Barra/BA e de suas diversas secretarias, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 051/2024, de 23 de fevereiro de 2024.

4. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer interessado poderá impugnar o presente edital, devendo suas impugnações serem feitas por escrito, endereçadas ao agente de contratação e protocoladas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal da Barra/BA ou encaminhadas para o e-mail: licitacao@barra.ba.gov.br, em até 03 (três) dias após a publicação deste edital.

4.2 Caberá ao agente de contratação receber, examinar e submeter à Autoridade competente as impugnações. Esta deverá, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste edital, decidir sobre sua pertinência no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da impugnação.

4.3 As impugnações com caráter protelatório serão arquivadas sumariamente.

4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não possuem efeitos suspensivo, mantendo-se, inicialmente, todos os prazos previstos no edital.

4.5 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Estão aptos a participarem desta licitação todos aqueles interessados que desenvolverem atividade compatível com o objeto desta licitação e atendam todas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.2 Não poderão participar desta licitação:

5.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos, ou ainda legislação específica ao objeto ora contratado.

5.2.2 Suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município da Barra/BA;

5.2.3 Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

5.2.4 Impedidas de licitar e contratar com o Estado da Bahia;

5.2.5 Com falência decretada, sob concurso de credores ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.6 Cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto desta licitação;

5.2.7 Enquadradas nas seguintes situações previstas no Art. 14º da Lei Federal nº 14.133/2021:

5.2.7.1 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.2.7.2 Empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.2.7.3 Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.2.7.4 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

5.2.7.5 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.2.7.6 Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.2.7.7 Critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.3 Não será admitida a participação de empresas consorciadas.

5.4 A participação de empresas em processo de recuperação judicial condiciona-se à apresentação, na fase de habilitação, do plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente, nos termos do art. 58, da Lei Federal nº 11.101/2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

5.5 A observância das vedações contidas neste edital é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Requisitos básicos:

7.1.1 Comprovação de regularidade jurídica;

7.1.2 Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;

7.1.3 Comprovação de regularidade técnica;

7.1.4 Requerimento para Credenciamento, conforme Anexo II;

7.2 Os documentos solicitados neste edital deverão ser apresentados em original ou por cópias xerográficas devidamente autenticadas, por cartório ou servidor público municipal, e estarem em plena validade até a data de abertura da licitação.

7.3 O Agente de Contratação, para os documentos emitidos via Internet, antes da Habilitação da proponente, comprovará a veracidade das informações contidas no documento, através da própria Internet.

7.4 O envelope com a documentação deverá ser entregue com a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA/BA

CRENCIAMENTO Nº _____

PROPONENTE:

CNPJ:

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL:

7.5 Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope n.º 01 os documentos específicos para a participação neste CRENCIAMENTO, devendo ser entregues, de preferência, numerados sequencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

7.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato de constituição da empresa mediante apresentação de contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, ou se for o caso, Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: Decreto de Autorização;

a.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, se for o caso.

b) Cópia de documento de identificação com foto do(s) sócio(s) administrador(es) da empresa.

7.7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, do qual deverá constar atividade compatível à do objeto licitado;

b) Prova de situação regular perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

e à Dívida Ativa da União);

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, tanto do domicílio ou sede do licitante, mediante Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal;

f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

7.8 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica.

7.9 A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

a.1) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.10 DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) ANEXO II - Requerimento para Credenciamento

b) ANEXO III - declaração de condição de ME ou EPP

c) ANEXO IV - Declaração Conjunta

7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO(S) CREDENCIADO(S) PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

8.1 Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes neste edital terão suas propostas de credenciamento acatadas pela Comissão de Contratação, sendo submetidas à homologação do Prefeito;

8.2 Após homologação pela autoridade competente e assinatura do contrato dentro do prazo estipulado neste instrumento convocatório, o Credenciado será selecionado a prestar os serviços de acordo com a ordem de chegada para Credenciamento. Sendo que somente será classificado por ordem de chegada aquele que comprovar e preencherem todos os requisitos constantes neste edital.

a) Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente como requisito para a contratação;

8.3. As listas dos Licitantes Credenciados e Não Credenciados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios;

8.4. Os interessados que não forem credenciados terão sua documentação disponível para ser retirada, em até 30 (trinta) dias contados da data de publicação do Credenciamento, sendo que, após este período, os documentos não



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

retirados serão inutilizados;

8.5 Os contratos terão sua execução iniciada mediante a emissão da ordem de serviço ou outro instrumento contratual congênera, devendo os trabalhos serem desenvolvidos na forma estabelecida no edital, observada a Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso, sem efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação no cadastramento para o credenciamento, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação.

9.2 Os recursos serão recebidos por meio eletrônico, através do e-mail licitacao@barra.ba.gov.br, e serão dirigidos à autoridade máxima do órgão ou entidade contratante por intermédio da agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados.

9.3 A autoridade máxima, após receber o recurso e a informação do agente de contratação ou da comissão de contratação, proferirá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação nos meios oficiais.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes deste Credenciamento correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do exercício financeiro vigente, conforme abaixo:

UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
030200 - SECRETARIA DO GOVERNO	2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES A DM. DA SECRETARIA DE GOVERNO	339030 – MATERIAL DE CONSUMO	15000000
030300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA PROCURADORIA JURÍDICA	339030 – MATERIAL DE CONSUMO	15000000
030400 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO ADM. E FAZENDA	2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	339030 – MATERIAL DE CONSUMO	15000000
030707 - SECRETARIA MUN. INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	2.063 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM DA SEC DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	339030 – MATERIAL DE CONSUMO	15000000
030707 - SECRETARIA MUN. INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	1.015 - REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	339030 – MATERIAL DE CONSUMO	15000000
030808 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. M. AMBIENTE E TURISMO	2.070 - GESTÃO AÇÕES ADM. SEC. DE DESENVOL. ECONÔMICO, M. AMBIENTE E TUR	339030 – MATERIAL DE CONSUMO	15000000
030650 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.052 - GESTÃO AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	339030 – MATERIAL DE CONSUMO	15001002 16000000 16210000
030650 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	339030 – MATERIAL DE CONSUMO	15001002 16000000 16210000



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

030970 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.082 - GESTÃO ADMINISTRATIVAS DO FMAS	339030 – MATERIAL DE CONSUMO	15000000
030970 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.073 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	339030 – MATERIAL DE CONSUMO	15000000 16600000
030970 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PAIF/CRAS	339030 – MATERIAL DE CONSUMO	16600000 16610000
030970 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.077 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CREAS	339030 – MATERIAL DE CONSUMO	16600000 16610000
030505 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO CULT. ESPORTE E LAZER	2.013 - APOIO A FESTAS E MANIFESTAÇÕES POPULARES, CÍVICAS E RELIGIOSAS	339030 – MATERIAL DE CONSUMO	15000000
030505 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO CULT. ESPORTE E LAZER	2.014 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	339030 – MATERIAL DE CONSUMO	15000000
030540 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	339030 – MATERIAL DE CONSUMO	15001001
030540 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.029 - DESENVOL. DE AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	339030 – MATERIAL DE CONSUMO	15500000
030540 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.065 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	339030 – MATERIAL DE CONSUMO	15690000
030540 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% FUNDEB	339030 – MATERIAL DE CONSUMO	15400000 15410000 15420000 15430000
030540 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL / CRECHE - 30% FUNDEB	339030 – MATERIAL DE CONSUMO	15400000 15410000 15420000 15430000
030540 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.036 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL / PRÉ ESCOLA - 30% FUNDEB	339030 – MATERIAL DE CONSUMO	15400000 15410000 15420000 15430000

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

11.1 São obrigações do credenciado:

11.1.1. Executar os termos do instrumento contratual ou da ordem de fornecimento de bens em conformidade com as especificações básicas constantes deste edital;

11.1.2. Ser responsável por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;

11.1.3. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

11.1.4. Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de fornecimento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional, quando couber;

11.1.5. Justificar ao órgão ou entidade contratantes eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento do bem, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual termo aditivo para alteração do prazo de execução;

11.1.6. Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto;

11.1.7. Manter disciplina nos locais dos serviços, quando for o caso, retirando imediatamente após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo órgão ou entidade contratante;

11.1.8. Cumprir ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade contratante o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;

11.1.9. Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços, quando for o caso;

11.1.10. Manter as informações e dados do órgão ou entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado;

11.1.11. Observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 São obrigações do Contratante:

12.1.1. Acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 7.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

12.1.2. Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;

12.1.3. Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;

12.1.4. Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, do fornecimento objeto do contrato;

12.1.5. Garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução do objeto do contrato;

12.1.6. Efetuar os pagamentos pelos fornecimentos, dentro dos prazos previstos no contrato, no edital de credenciamento e na legislação.

13. DO PRAZO

13.1 Este credenciamento terá prazo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de dezembro de 2025,



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

podendo ser prorrogado na forma da lei.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

14.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

14.3 O Agente de Contratações poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para prestarem quaisquer esclarecimentos porventura necessários;

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, de acordo com a legislação regulamentadora vigente.

Compõe este Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência – Anexo I;

Requerimento para Credenciamento – Anexo II;

Declaração Conjunta – Anexo III;

Minuta de Termo de Credenciamento – Anexo IV.

Minuta de Termo de Contrato – Anexo V.

Ficha de Inscrição – Pessoa Jurídica - Anexo VI.

Reginaldo de Amaral Martins
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o credenciamento de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção em geral e materiais elétricos, de forma parcelada, visando atender às demandas do Município de Barra/BA e de suas diversas secretarias, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital de credenciamento e nos pedidos de compra a serem formalizados durante a vigência do contrato.

1.2 As especificações, valores e estimativas serão em conformidade com o descrito na planilha descritiva abaixo:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Ferro ¼ (Aço CA-50): vergalhão de Aço para Concreto Armado (CA-50), com um diâmetro nominal de 6,3 mm (aproximadamente ¼ polegada). Caracteriza-se por ter uma superfície nervurada para garantir maior aderência ao concreto. Está em conformidade com a ABNT NBR 7480.	Barra	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
2	Ferro ½ (Aço CA-50): vergalhão de Aço para Concreto Armado (CA-50), com diâmetro nominal de 12,5 mm (aproximadamente ½ polegada). Possui superfície nervurada para melhor aderência e atende à norma ABNT NBR 7480.	Barra	300	R\$ 82,20	R\$ 24.660,00
3	Ferro 3/8 (Aço CA-50): vergalhão de Aço para Concreto Armado (CA-50), apresentando um diâmetro nominal de 10 mm (cerca de 3/8 polegadas). Sua superfície é nervurada para otimizar a aderência, e ele cumpre a ABNT NBR 7480.	Barra	400	R\$ 49,60	R\$ 19.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

4	Ferro 4.2 (Aço CA-60): vergalhão de Aço para Concreto Armado (CA-60), com diâmetro nominal de 4,2 mm. Sua superfície também é nervurada e é frequentemente utilizado em estribos e armaduras leves. A conformidade é com a ABNT NBR 7480.	Barra	5000	R\$ 16,00	R\$ 80.000,00
5	Ferro 5/16 (Aço CA-50): vergalhão de Aço para Concreto Armado (CA-50) com diâmetro nominal de 8 mm (aproximadamente 5/16 polegadas). Possui superfície nervurada para maior aderência ao concreto e atende à ABNT NBR 7480.	Barra	1000	R\$ 40,45	R\$ 40.450,00
6	Ferro 5/8 (Aço CA-50): vergalhão de Aço para Concreto Armado (CA-50) de diâmetro nominal de 16 mm (aproximadamente 5/8 polegadas), com superfície nervurada para aderência, em conformidade com a ABNT NBR 7480.	Barra	100	R\$ 161,70	R\$ 16.170,00
7	Malha POP. 15X15 4.2 MM: Malha de Aço Soldada Nervurada (Aço CA-60), com diâmetro de 4,2 mm e espaçamento de 15x15 cm. É ideal para pisos, lajes pré-moldadas e concreto armado em geral, de acordo com a ABNT NBR 7480.	Metro	150	R\$ 50,79	R\$ 7.618,50
8	Malha POP. 20X20 4.2 MM: Malha de Aço Soldada Nervurada (Aço CA-60) com diâmetro de 4,2 mm e espaçamento de 20x20 cm. É utilizada para o reforço de pisos, lajes e outras estruturas de concreto, atendendo à ABNT NBR 7480.	Metro	150	R\$ 50,90	R\$ 7.635,00
9	Treliça 5.0: Treliça de Aço soldada, que utiliza vergalhões superiores e inferiores de 5.0 mm. É usada como armadura de vigas e lajes pré-moldadas, em conformidade com a ABNT NBR 7480.	Metro	5000	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 235.373,50



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Bloco Cerâmico 8 Furos: Bloco de vedação cerâmico, com 8 furos, com dimensões nominais de 19 x 19 x 39 cm. Em conformidade com a ABNT NBR 15270. Uso: Para vedação vertical em alvenaria.	Unidades	100.000	R\$ 0,79	R\$ 79.000,00
2	Canaleta para Alicerce 14X19X39: Bloco canaleta cerâmica para alicerce, com dimensões nominais de 14 x 19 x 39 cm. Uso: Para execução de vigas de amarração em alvenaria.	Unidades	5000	R\$ 4,10	R\$ 20.500,00
3	TELHA DE AMIANTO 1,83 X1.10	Unidades	200	R\$ 51,20	R\$ 10.240,00
4	TELHA DE AMIANTO 2,13 X1.10	Unidades	100	R\$ 9,19	R\$ 919,00
5	TELHA DE AMIANTO 2,44 X 050	Unidades	100	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00
6	TELHA DE AMIANTO 2,44 X 1.10	Unidades	100	R\$ 64,90	R\$ 6.490,00
7	Telha Cerâmica: Telha cerâmica, tipo romana, com características de impermeabilidade, resistência mecânica e absorção de água conforme as normas técnicas. Em conformidade com a ABNT NBR 15310. Uso: Para cobertura de telhados.	Unidades	50.000	R\$ 1,20	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 179.839,00

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Cimento CPPII-Z32: Descrição Técnica: Cimento Portland Composto com pozolana, classe 32, ensacado, em embalagens de 50 kg. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR 11578. Uso: Indicado para argamassas e concretos em geral, com resistência a sulfatos e ambientes	Unidades	2.000	R\$ 39,00	R\$ 78.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

	agressivos, ideal para obras em contato com água e esgoto.				
2	Areia Lavada: Descrição Técnica: Agregado miúdo (areia) natural, de origem fluvial, lavada, com granulometria média. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR 7211. Uso: Ideal para a produção de concreto, argamassa de assentamento e reboco.	Metros cúbicos	2.000	R\$ 129,00	R\$ 258.000,00
3	Brita (Variação "0"): Descrição Técnica: Agregado graúdo (brita) de rocha basáltica, britada e lavada. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR 7211. Variações: Brita "0" (pedrisco), com granulometria de 4,75 mm a 9,5 mm.	Metros cúbicos	500	R\$ 208,00	R\$ 104.000,00
4	Brita (Variação ¾): Descrição Técnica: Agregado graúdo (brita) de rocha basáltica, britada e lavada. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR 7211. Variações: Brita ¾, com granulometria entre 9,5 mm e 19 mm.	Metros cúbicos	500	R\$ 218,00	R\$ 109.000,00
5	Brita (Variação 1): Descrição Técnica: Agregado graúdo (brita) de rocha basáltica, britada e lavada. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR 7211. Variações: Brita 1, com granulometria entre 19 mm e 25 mm.	Metros cúbicos	200	R\$ 184,50	R\$ 36.900,00
6	Barro p/ Construção: Descrição Técnica: Material terroso para enchimento e aterro, com granulometria fina, sem impurezas orgânicas. Uso: Para preenchimento de valas e nivelamento de terrenos.	Metros cúbicos	300	R\$ 29,90	R\$ 8.970,00
7	Argamassa c/ 20kg: Descrição Técnica: Argamassa industrializada, à base de cimento, cal, areia e aditivos químicos, em sacos de 20 kg. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR 13279. Uso: Para assentamento de tijolos, blocos e revestimentos internos e externos.	Pacotes	500	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

8	Cerâmica Branca PI4 50x50CM: Descrição Técnica: Placa cerâmica, tipo branca, de 50x50 cm, com classificação de resistência à abrasão PI4. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR 13818. Uso: Para pisos e revestimentos em ambientes com tráfego médio a intenso.	Metros quadrados	2000	R\$ 29,00	R\$ 58.000,00
9	Rejunte: Descrição Técnica: Material em pó para preenchimento de juntas de assentamento de placas cerâmicas, à base de cimento, polímeros e aditivos. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR 14992. Uso: Para acabamento de revestimentos cerâmicos em pisos e paredes.	Quilos	400	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 667.970,00

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Arame Farpado (250 Metros): Arame farpado com camada de zinco para proteção contra corrosão, com farpas em intervalos regulares. Em conformidade com a ABNT NBR 10129. Variação: Rolo de 250 Metros.	Rolo	15	R\$ 277,97	R\$ 4.169,55
2	Arame Farpado (500 Metros): Arame farpado com camada de zinco para proteção contra corrosão, com farpas em intervalos regulares. Em conformidade com a ABNT NBR 10129. Variação: Rolo de 500 Metros.	Rolo	15	R\$ 369,03	R\$ 5.535,45
3	Arame Galvanizado (Fio 12): Arame de aço galvanizado, resistente à corrosão, em diferentes bitolas. Em conformidade com a ABNT NBR 6331. Variação: Fio 12 (2,76 mm de diâmetro).	Quilos	100	R\$ 27,89	R\$ 2.789,00
4	Arame Galvanizado (Fio 14): Arame de aço galvanizado, resistente à corrosão, em diferentes bitolas. Em	Quilos	100	R\$ 27,89	R\$ 2.789,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

	conformidade com a ABNT NBR 6331. Variação: Fio 14 (2,11 mm de diâmetro).				
5	Arame Galvanizado (Fio 16): Arame de aço galvanizado, resistente à corrosão, em diferentes bitolas. Em conformidade com a ABNT NBR 6331. Variação: Fio 16 (1,65 mm de diâmetro).	Quilos	100	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
6	Arame Galvanizado (Fio 18): Arame de aço galvanizado, resistente à corrosão, em diferentes bitolas. Em conformidade com a ABNT NBR 6331. Variação: Fio 18 (1,24 mm de diâmetro).	Quilos	200	R\$ 31,99	R\$ 6.398,00
7	Arame Liso 1000m: Arame de aço liso, galvanizado, com alta resistência à tração e proteção contra corrosão. Rolo com 1.000 metros. Em conformidade com a ABNT NBR 13636.	Rolo	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
8	Arame Recozido Nº 18: Arame de aço recozido, macio e maleável, ideal para amarrações. Bitola 18 (1,24 mm de diâmetro), em rolos de quilos. Em conformidade com a ABNT NBR 5589.	Quilos	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
9	Arco de Serra em Aço Regulável: Arco de serra em aço, com cabo emborrachado para maior conforto e segurança, com ajuste de tensão e regulagem para diferentes tamanhos de lâminas.	Unidades	10	R\$ 34,96	R\$ 349,60
10	Alicate Universal 8" com Cabo Isolado: Alicate universal de 8 polegadas (20,32 cm) em aço carbono forjado, com cabo isolado para proteção contra choques elétricos. Certificado pela ABNT NBR 9699.	Unidades	10	R\$ 37,85	R\$ 378,50
11	Balde Preto 10L p/ concreto: Balde de plástico de polipropileno de alta resistência, na cor preta, com capacidade de 10 litros, com alça metálica.	Unidades	100	R\$ 14,68	R\$ 1.468,00
12	Bota de Borracha: Bota de segurança em borracha nitrílica, com solado antiderrapante e cano médio. Em conformidade com a ABNT NBR ISO 20347.	Pares	50	R\$ 83,00	R\$ 4.150,00
13	Botina de Couro: Botina de segurança em couro, com biqueira de aço ou composite,	Pares	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

	solado antiderrapante. Em conformidade com a ABNT NBR ISO 20345.				
14	Cadeado (20 MM): Cadeado de latão ou aço, com haste em aço cementado e chave de latão. Variação: 20 MM.	Unidades	50	R\$ 15,39	R\$ 769,50
15	Cadeado (30 MM): Cadeado de latão ou aço, com haste em aço cementado e chave de latão. Variação: 30 MM.	Unidades	20	R\$ 24,89	R\$ 497,80
16	Carro de Mão (50LTS, PNEU C/ CÂMARA): Carro de mão com caçamba em aço e chassi tubular. Variação: 50LTS, PNEU C/ CÂMARA.	Unidades	50	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
17	Carro de Mão (60LTS, PNEU C/ CÂMARA): Carro de mão com caçamba em aço e chassi tubular. Variação: 60LTS, PNEU C/ CÂMARA.	Unidades	20	R\$ 456,76	R\$ 9.135,20
18	Cavadeira Dupla (CABO 1,20MT): Cavadeira articulada em aço carbono forjado, com lâminas paralelas. Variação: CABO 1,20MT.	Unidades	50	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
19	Corda (Nº 10): Corda de polipropileno trançado. Variação: Nº 10 (aproximadamente 10 mm de diâmetro).	Metros	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
20	Corda (Nº 12): Corda de polipropileno trançado. Variação: Nº 12 (aproximadamente 12 mm de diâmetro).	Metros	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
21	Enxada (Larga 38 mm): Enxada de aço forjado. Variação: Larga 38 mm, com cabo de 1,30 m.	Unidades	50	R\$ 46,59	R\$ 2.329,50
22	Escada em Aço Dobrável (7 DEGRAUS): Escada de aço com estrutura dobrável, degraus antiderrapantes. Variação: 7 DEGRAUS.	Unidades	10	R\$ 246,27	R\$ 2.462,70
23	Escada em Aço Dobrável (5 DEGRAUS): Escada de aço com estrutura dobrável, degraus antiderrapantes. Variação: 5 DEGRAUS.	Unidades	10	R\$ 186,00	R\$ 1.860,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

24	Lâmina de Serra p/ Arco: Lâmina de serra de aço, com 24 dentes por polegada.	Unidades	100	R\$ 11,40	R\$ 1.140,00
25	Lona de Plástico (4X1M): Lona de polietileno, de alta densidade, impermeável. Variação: 4X1M.	Metros	4.000	R\$ 5,56	R\$ 22.240,00
26	Lona de Plástico (6X1M): Lona de polietileno, de alta densidade, impermeável. Variação: 6X1M.	Metros	2.000	R\$ 5,56	R\$ 11.120,00
27	Luva de Couro (CANO CURTO): Luva de segurança em raspa de couro. Variação: CANO CURTO.	Pares	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
28	Luva de Couro (CANO LONGO): Luva de segurança em raspa de couro. Variação: CANO LONGO.	Pares	100	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
29	Luva de Pano Pigmentada Antiaderente: Luva de segurança em pano com pigmentos de PVC na palma, para maior aderência.	Pares	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
30	Marreta c/ Cabo (0.5 KG): Marreta de aço forjado, com cabo de madeira. Variação: 0.5 KG.	Unidades	10	R\$ 34,38	R\$ 343,80
31	Marreta c/ Cabo (1.0 KG): Marreta de aço forjado, com cabo de madeira. Variação: 1.0 KG.	Unidades	10	R\$ 45,38	R\$ 453,80
32	Martelo (Nº 26): Martelo de aço forjado, com cabo de madeira. Variação: Nº 26 (com cabeça para pregos).	Unidades	5	R\$ 29,50	R\$ 147,50
33	Prego (PREGO 10X10): Prego de aço com cabeça e ponta. Variação: PREGO 10X10.	Quilos	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
34	Prego (PREGO 15X15): Prego de aço com cabeça e ponta. Variação: PREGO 15X15.	Quilos	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
35	Prego (PREGO 17X21): Prego de aço com cabeça e ponta. Variação: PREGO 17X21.	Quilos	100	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00
36	Prego (PREGO 17X27): Prego de aço com cabeça e ponta. Variação: PREGO 17X27.	Quilos	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

37	Prego (PREGO 19X36): Prego de aço com cabeça e ponta. Variação: PREGO 19X36.	Quilos	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
38	Prego (PREGO 20X42): Prego de aço com cabeça e ponta. Variação: PREGO 20X42.	Quilos	100	R\$ 23,66	R\$ 2.366,00
39	Prego (PREGO 22X48): Prego de aço com cabeça e ponta. Variação: PREGO 22X48.	Quilos	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
40	Prego P/ TELHA (18X27): Prego de aço com cabeça e ponta. Variação: PREGO P/ TELHA 18X27.	Quilos	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
41	Turquesa 14 ": Turquesa de aço forjado, de 14 polegadas, para torcer e cortar arames.	Unidades	3	R\$ 46,70	R\$ 140,10
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 153.443,00

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Caixa d'Água Plástica (500 litros): Descrição Técnica: Reservatório para água potável em polietileno de alta densidade, resistente a intempéries e raios UV, com tampa de inspeção e vedação. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR 14799. Variação: 500 litros.	Unidade	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
2	Caixa d'Água Plástica (1.000 litros): Descrição Técnica: Reservatório para água potável em polietileno de alta densidade, resistente a intempéries e raios UV, com tampa de inspeção e vedação. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR 14799. Variação: 1.000 litros.	Unidade	20	R\$ 359,00	R\$ 7.180,00
3	Caixa d'Água de Fibra (10.000 litros): Descrição Técnica: Reservatório para água potável em fibra de vidro, com resistência mecânica e à corrosão, com tampa. Norma: Em conformidade com a ABNT	Unidade	10	R\$6.210,00	R\$ 62.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

	NBR 13210. Variação: 10.000 litros.				
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 72.280,00

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Anel de Vedação para Vaso Sanitário: Anel de vedação de borracha, com ou sem guia plástica, para a junção entre o vaso sanitário e a tubulação de esgoto. Uso: Evita vazamentos e odores.	Unidade	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
2	Assento para Vaso Sanitário: Assento sanitário em resina termofixa ou polipropileno, com superfície lisa e de fácil limpeza. Variação comum: Assento em plástico rígido.	Unidade	100	R\$ 42,90	R\$ 4.290,00
3	Cola para Tubos e Conexões (175G): Adesivo plástico (cola) à base de solvente para tubos e conexões de PVC, com secagem rápida. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR 5648. Variação: Embalagem com 175G.	Unidade	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
4	Cola para Tubos e Conexões (75G): Adesivo plástico (cola) à base de solvente para tubos e conexões de PVC, com secagem rápida. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR 5648. Variação: Embalagem com 75G.	Unidade	200	R\$ 15,00	R\$ 3000,00
5	Fita Veda Rosca: Fita de vedação em politetrafluoretileno (PTFE), para vedação de roscas em tubos e conexões. Variação: Rolo com 10M.	Unidade	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
6	Joelho Soldável 90º (25MM): Joelho em plástico PVC soldável, com ângulo de 90 graus. Norma: Em conformidade com a ABNT	Unidade	200	R\$ 1,01	R\$ 202,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

	NBR 5648. Variação: 25MM.				
7	Joelho Soldável 90º (32MM): Joelho em plástico PVC soldável, com ângulo de 90 graus. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR 5648. Variação: 32MM.	Unidade	150	R\$ 3,10	R\$ 465,00
8	Luva para Esgoto (100MM): Luva de plástico PVC para tubos de esgoto. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR 5688. Variação: 100MM.	Unidade	100	R\$ 13,10	R\$ 1.310,00
9	Luva para Esgoto (40MM): Luva de plástico PVC para tubos de esgoto. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR 5688. Variação: 40MM.	Unidade	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
10	Luva para Esgoto (50MM): Luva de plástico PVC para tubos de esgoto. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR 5688. Variação: 50MM.	Unidade	50	R\$ 4,59	R\$ 229,50
11	Luva para Esgoto (75MM): Luva de plástico PVC para tubos de esgoto. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR 5688. Variação: 75MM.	Unidade	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
12	Luva Soldável (25MM): Luva em plástico PVC soldável, para união de tubos. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR 5648. Variação: 25MM.	Unidade	200	R\$ 1,48	R\$ 296,00
13	Luva Soldável (32MM): Luva em plástico PVC soldável, para união de tubos. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR 5648. Variação: 32MM.	Unidade	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
14	Luva Soldável (50MM): Luva em plástico PVC soldável, para união de tubos. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR 5648. Variação: 50MM.	Unidade	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
15	Mangueira de Plástico: Mangueira de plástico, ideal para condução de água. Variação: ½ polegada (12,7 mm).	Metro	2.000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

16	Parafuso para Vaso com Bucha: Kit de fixação para vaso sanitário, contendo parafusos de aço inox e buchas de nylon.	Unidade	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
17	Registro de Pressão (25MM): Registro de pressão, com acionamento por alavanca, para controle do fluxo de água. Variação: 25MM.	Unidade	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
18	Registro Esfera Soldável (25MM): Registro de esfera em plástico PVC soldável, para controle total do fluxo de água, com acionamento por alavanca. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR 5648. Variação: 25MM.	Unidade	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
19	Registro Esfera Soldável (32MM): Registro de esfera em plástico PVC soldável, para controle total do fluxo de água, com acionamento por alavanca. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR 5648. Variação: 32MM.	Unidade	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
20	Registro Esfera Soldável (50MM): Registro de esfera em plástico PVC soldável, para controle total do fluxo de água, com acionamento por alavanca. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR 5648. Variação: 50MM.	Unidade	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
21	Registro Esfera Soldável (75MM): Registro de esfera em plástico PVC soldável, para controle total do fluxo de água, com acionamento por alavanca. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR 5648. Variação: 75 MM.	Unidade	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
22	Sifão Sanfonado Duplo 50cm: Sifão de plástico, com formato sanfonado, com duas saídas, com comprimento de 50 cm. Uso: Para pias duplas, evitando o retorno de odores.	Unidade	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
23	Torneira Plástica para Jardim: Torneira de plástico, com	Unidade	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

	acionamento por alavanca, ideal para uso em áreas externas.				
24	Tubo de PVC para Esgoto (100MM): Tubo de plástico PVC para esgoto sanitário, com bolsa e anel de borracha (se aplicável), na cor branca ou cinza. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR 5688. Variação: 100MM.	Unidade	300	R\$ 90,00	R\$ 27.000,00
25	Tubo de PVC para Esgoto (40MM): Tubo de plástico PVC para esgoto sanitário, com bolsa e anel de borracha (se aplicável), na cor branca ou cinza. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR 5688. Variação: TUBO P/ ESGOTO 40MM.	Unidade	300	R\$ 38,13	R\$ 11.439,00
26	Tubo de PVC para Esgoto (50MM): Tubo de plástico PVC para esgoto sanitário, com bolsa e anel de borracha (se aplicável), na cor branca ou cinza. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR 5688. Variação: 50MM.	Unidade	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
27	Tubo de PVC para Esgoto (150MM): Tubo de plástico PVC para esgoto sanitário, com bolsa e anel de borracha (se aplicável), na cor branca ou cinza. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR 5688. Variação: 150MM.	Unidade	200	R\$ 210,00	R\$ 42.500,00
28	Tubo Soldável (25 MM): Tubo de plástico PVC soldável, com comprimento de 6 metros. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR 5648. Variação: 25 MM.	Unidade	30	R\$ 21,99	R\$ 659,700
29	Tubo Soldável (32 MM): Tubo de plástico PVC soldável, com comprimento de 6 metros. Norma: Em conformidade com a ABNT	Unidade	200	R\$ 42,89	R\$ 8.578,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

	NBR 5648. Variação: 32 MM.				
30	Tubo Soldável (50 MM): Tubo de plástico PVC soldável, com comprimento de 6 metros. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR 5648. Variação: 50 MM.	Unidade	100	R\$ 71,50	R\$ 7.150,00
31	Vaso Sanitário (BRANCO): Vaso sanitário em louça, com sifão embutido e sistema de descarga. Variação: VASO SANITÁRIO BRANCO.	Unidade	100	R\$ 326,89	R\$ 32.689,00
32	Vaso Sanitário (DESCARGA ACOPLADA): Vaso sanitário em louça, com sifão embutido e sistema de descarga. Variação: VASO SANITÁRIO COM DESCARGA ACOPLADA.	Unidade	20	R\$ 440,00	R\$ 8.800,00
33	Vaso Sanitário (DESCARGA ACOPLADA COR): Vaso sanitário em louça, com sifão embutido e sistema de descarga. Variação: VASO SANITÁRIO COM DESCARGA ACOPLADA COR.	Unidade	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
34	Vaso Sanitário (COR): Vaso sanitário em louça, com sifão embutido e sistema de descarga. Variação: VASO SANITÁRIO DE COR.	Unidade	20	R\$ 326,89	R\$ 6.537,80
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 195.076,00

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Tábua de Madeira: Descrição Técnica: Tábua em madeira de lei ou madeira de reflorestamento, aplainada e sem defeitos. Variações: 30 x 2 cm, com comprimento de 3 metros (padrão de tábuas de madeira).	Metro	400	R\$ 35,90	R\$ 14.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

2	Ripão: Descrição Técnica: Peça de madeira de lei ou de reflorestamento, com dimensões de 4 x 6 cm. Uso: Estrutura de telhados, forros e outras construções.	Metro	500	R\$ 8,88	R\$ 4.440,00
3	Ripa: Descrição Técnica: Peça de madeira de lei ou de reflorestamento, com dimensões menores, para fixação de telhas e outros revestimentos.	Metro	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
4	Linha (Viga): Descrição Técnica: Peça estrutural de madeira de lei ou de reflorestamento, com dimensões de 7 x 14 cm. Uso: Vigas de sustentação em telhados.	Metro	500	R\$ 37,10	R\$ 18.550,00
5	Compensado (10 MM): Descrição Técnica: Pannel de madeira compensada, multilaminado, de alta resistência e durabilidade. Uso: Móveis, prateleiras, divisórias, etc.. Variações: 10 MM.	Folha	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
6	Compensado (12 MM): Descrição Técnica: Pannel de madeira compensada, multilaminado, de alta resistência e durabilidade. Uso: Móveis, prateleiras, divisórias, etc.. Variações: 12 MM.	Folha	20	R\$ 165,00	R\$ 3.300,00
7	Madeirite (10 MM): Descrição Técnica: Pannel de madeira compensada, com uma das faces revestida. Uso: Fôrmas para concreto, embalagens, etc.. Variações: 10 MM.	Folha	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
8	Madeirite (12 MM): Descrição Técnica: Pannel de madeira compensada, com uma das faces revestida. Uso: Fôrmas para concreto, embalagens, etc.. Variações: 12 MM.	Folha	40	R\$ 112,49	R\$ 4.499,60
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 76.649,60



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Roda Forro: Perfil de acabamento para forro, em PVC, com formato de cantoneira ou moldura. Uso: Acabamento entre a parede e o forro.	Barra	500,00	R\$ 44,95	R\$ 22.475,00
2	Emenda para Forro: Perfil de plástico, em H, para emenda de chapas de forro. Uso: União de forros.	Barra	300,00	R\$ 56,52	R\$ 16.956,00
3	Forro PVC: Forro em PVC, em régua, de alta resistência, impermeável e de fácil limpeza. Uso: Forro para áreas internas e externas. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR 14285.	Metro Quadrado	5.000	R\$ 30,00	R\$ 150.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 189.431,00

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Broxa: Broxa com cerdas em fio sintético de alta densidade, com cabo e suporte de fibra de polipropileno. Dimensões: 190 x 76 mm. Comprimento das Cerdas: 65 mm. Uso: Ideal para a aplicação de produtos em grandes superfícies, como cal, seladores e impermeabilizantes.	Unidade	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
2	Rolo de Espuma (15 CM): Rolo de espuma de alta densidade, com cabo e suporte de plástico, ideal para superfícies lisas. Variação: 15 CM.	Unidade	50,00	R\$ 7,88	R\$ 394,00
3	Rolo de Espuma (23 CM): Rolo de espuma de alta densidade, com cabo e suporte de plástico, ideal para superfícies lisas. Variação: 23 CM.	Unidade	50,00	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
4	Rolo de Lã com Suporte (15 CM): Rolo de lã de carneiro ou sintética, com cabo e suporte de plástico, para	Unidade	50,00	R\$ 11,02	R\$ 551,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

	superfícies rugosas ou semirrugosas. Variação: 15 CM COM SUPORTE.				
5	Rolo de Lã com Suporte (23 CM): Rolo de lã de carneiro ou sintética, com cabo e suporte de plástico, para superfícies rugosas ou semirrugosas. Variação: 23 CM - COM SUPORTE.	Unidade	300,00	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
6	Selador Acrílico (18 LITROS): Selador acrílico à base de água, com alto poder de penetração e aderência, para preparo de superfícies internas e externas. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR 11702. Variação: 18 LITROS.	Lata	500,00	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00
7	Selador Acrílico (3,6 LITROS): Selador acrílico à base de água, com alto poder de penetração e aderência, para preparo de superfícies internas e externas. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR 11702. Variação: 3,6 LITROS.	Lata	100,00	R\$ 24,99	R\$ 2.499,00
8	Super Cal 5kg: Cal hidratada para pintura, de alta qualidade, em embalagens de 5 kg. Uso: Para a preparação de tintas à base de cal e para o reboco.	Unidade	500,00	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
9	Tinta Acrílica (Antimofo econômica): Tinta acrílica de alta qualidade, resistente à água e com acabamento fosco. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR 15079. Variação: Tinta econômica com aditivos antimofa, para ambientes internos e externos.	Lata	100,00	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
10	Tinta Acrílica (Exteriores linha premium): Tinta acrílica de alta qualidade, resistente à água e com acabamento fosco. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR 15079.	Lata	400,00	R\$ 255,00	R\$ 102.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

	Varição: Tinta acrílica de alta performance, com maior rendimento e resistência à intempérie, para uso externo.				
11	Tinta Látex PVA: Tinta látex PVA à base de água, com acabamento fosco, para superfícies internas. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR 11702. Uso: Em alvenaria, reboco, concreto e fibrocimento.	Lata	200,00	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
12	Argamassa AC II: Argamassa colante do tipo AC III, para assentamento de placas cerâmicas em ambientes internos e externos. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR 14081.	Unidade	1.000,00	R\$ 19,50	R\$ 19.500,00
13	Manta Líquida Branca 18kg: Manta líquida acrílica, na cor branca, para impermeabilização de lajes, telhados e marquises. Uso: Protege contra a umidade e a infiltração de água.	Lata	50,00	R\$ 238,50	R\$ 11.925,00
14	Massa Corrida 25 kg (PVA): Massa para nivelamento e correção de imperfeições em superfícies internas. Variação: PVA: Para uso interno, em ambientes secos.	Lata	1.000,00	R\$ 55,00	R\$ 55.000,00
15	Massa Corrida 25 kg (Acrílica): Massa para nivelamento e correção de imperfeições em superfícies internas. Variação: Acrílica: Para uso interno e externo, em áreas úmidas.	Lata	100,00	R\$ 39,99	R\$ 3.999,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 293.468,00

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Base para Relé Fotoelétrico: Descrição Técnica: Base para relé fotoelétrico em policarbonato, com terminais de conexão e proteção contra raios UV. Norma: Em conformidade com a ABNT	Unidade	1.000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

	NBR 5123. Uso: Para a instalação de relés fotoelétricos em sistemas de iluminação pública.				
2	Braço de Luminária para Poste (Braço reto): Descrição Técnica: Braço de aço galvanizado a fogo, com pintura eletrostática, para fixação de luminárias em postes. Variação: Braço reto: Com comprimento de 1 metro.	Unidade	1.200	R\$ 32,00	R\$ 38.400,00
3	Braço de Luminária para Poste (Braço curvo): Descrição Técnica: Braço de aço galvanizado a fogo, com pintura eletrostática, para fixação de luminárias em postes. Variação: Braço curvo: Com comprimento de 1,5 metro.	Unidade	300	R\$ 135,00	R\$ 40.500,00
4	Cabos Elétricos (Cabo PP flexível: 2x1,5mm): Descrição Técnica: Condutor elétrico em cobre, com isolamento em PVC, para instalações elétricas. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR 5410. Variação: Cabo PP flexível: 2x1,5mm.	Rolo	10	R\$ 273,50	R\$ 2.735,00
5	Cabos Elétricos (Cabo PP flexível: 2x2,5 mm): Descrição Técnica: Condutor elétrico em cobre, com isolamento em PVC, para instalações elétricas. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR 5410. Variação: Cabo PP flexível: 2x2,5 mm.	Rolo	15	R\$ 422,13	R\$ 6.331,95
6	Cabos Elétricos (Cabo PP flexível: 3x2,5 mm): Descrição Técnica: Condutor elétrico em cobre, com isolamento em PVC, para instalações elétricas. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR 5410. Variação: Cabo PP flexível: 3x2,5 mm.	Rolo	10	R\$ 618,00	R\$ 6.180,00
7	Cabos Elétricos (Cabo rígido: 10 mm): Descrição Técnica: Condutor elétrico em cobre, com isolamento em PVC, para instalações elétricas. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR 5410. Variação: Cabo rígido: 10 mm.	Rolo	10	R\$ 531,20	R\$ 5.312,00
8	Caixa de embutir PVC 4x2: Descrição Técnica: Caixa de embutir em PVC, com dimensões de 4x2 polegadas, para a instalação de tomadas e interruptores. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR 5410.	Unidade	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
9	Conduíte Corrugado 25mm: Descrição Técnica: Eletroduto flexível corrugado, em PVC, com diâmetro de 25 mm. Uso: Para a proteção de cabos em instalações embutidas.	Metro	1.000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
10	Conector de Perfuração: Descrição Técnica: Conector elétrico de perfuração, com isolamento, para a	Unidade	2.000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

	derivação de cabos. Uso: Em instalações de iluminação pública.				
11	Conector para Haste de Aterramento: Descrição Técnica: Conector em latão ou cobre, para a união da haste de aterramento ao cabo. Uso: Em sistemas de aterramento.	Unidade	50	R\$ 10,19	R\$ 509,50
12	Disjuntor (TRIPOLAR 40): Descrição Técnica: Disjuntor termomagnético, para a proteção de circuitos elétricos contra sobrecargas e curtos-circuitos. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR IEC 60898. Variação: TRIPOLAR 40.	Unidade	50	R\$ 28,22	R\$ 1.411,00
13	Disjuntor (TRIPOLAR 50): Descrição Técnica: Disjuntor termomagnético, para a proteção de circuitos elétricos contra sobrecargas e curtos-circuitos. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR IEC 60898. Variação: TRIPOLAR 50.	Unidade	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
14	Disjuntor (TRIPOLAR 100): Descrição Técnica: Disjuntor termomagnético, para a proteção de circuitos elétricos contra sobrecargas e curtos-circuitos. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR IEC 60898. Variação: TRIPOLAR 100.	Unidade	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
15	Disjuntor (UNIPOLAR 20): Descrição Técnica: Disjuntor termomagnético, para a proteção de circuitos elétricos contra sobrecargas e curtos-circuitos. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR IEC 60898. Variação: UNIPOLAR 20.	Unidade	50	R\$ 8,15	R\$ 407,50
16	Disjuntor (UNIPOLAR 32): Descrição Técnica: Disjuntor termomagnético, para a proteção de circuitos elétricos contra sobrecargas e curtos-circuitos. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR IEC 60898. Variação: UNIPOLAR 32.	Unidade	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
17	Disjuntor (UNIPOLAR 40): Descrição Técnica: Disjuntor termomagnético, para a proteção de circuitos elétricos contra sobrecargas e curtos-circuitos. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR IEC 60898. Variação: UNIPOLAR 40.	Unidade	50	R\$ 14,50	R\$ 725,00
18	Fio Flexível (2,5MM): Descrição Técnica: Condutor elétrico em cobre, com isolamento em PVC. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR 5410. Variação: Fio flexível: 2,5MM.	Rolo	80	R\$ 154,00	R\$ 12.320,00
19	Fio Flexível (4MM): Descrição Técnica: Condutor elétrico em cobre,	Rolo	80	R\$ 149,00	R\$ 11.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

	com isolamento em PVC. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR 5410. Variação: Fio flexível: 4MM.				
20	Fio Flexível (6MM): Descrição Técnica: Condutor elétrico em cobre, com isolamento em PVC. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR 5410. Variação: Fio flexível: 6MM.	Rolo	50	R\$ 225,50	R\$ 11.275,00
21	Fio Flexível (DUPLO 2,5MM): Descrição Técnica: Condutor elétrico em cobre, com isolamento em PVC. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR 5410. Variação: Fio flexível: DUPLO 2,5MM.	Rolo	100	R\$ 198,70	R\$ 19.870,00
22	Fio Sólido (2,5MM): Descrição Técnica: Condutor elétrico em cobre, com isolamento em PVC. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR 5410. Variação: Fio sólido: 2,5MM.	Rolo	10	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00
23	Fio Sólido (6,0MM): Descrição Técnica: Condutor elétrico em cobre, com isolamento em PVC. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR 5410. Variação: FIO SOLIDO 6,0MM.	Rolo	10	R\$ 248,40	R\$ 2.484,00
24	Fitas Adesivas (Fita crepe para pintura): Descrição Técnica: Fitas adesivas de uso profissional, para isolamento e proteção. Variação: Fita crepe para pintura: Para mascaramento.	Unidade	100	R\$ 11,40	R\$ 1.140,00
25	Fitas Adesivas (Fita isolante 20m): Descrição Técnica: Fitas adesivas de uso profissional, para isolamento e proteção. Variação: Fita isolante 20m: Fita isolante de PVC, para isolamento elétrico.	Unidade	500	R\$ 6,66	R\$ 3.330,00
26	Haste de Aterramento 2,40m: Descrição Técnica: Haste de cobre ou aço cobreado, com comprimento de 2,40 metros, para sistemas de aterramento. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR 5419.	Unidade	30	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
27	Interruptor e Tomada (INTERRUPTOR 1 TECLA): Descrição Técnica: Módulos de interruptores e tomadas, com placas de acabamento na cor branca. Variação: INTERRUPTOR 1 TECLA (BRANCO).	Unidade	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
28	Interruptor e Tomada (INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA): Descrição Técnica: Módulos de interruptores e tomadas, com placas de acabamento na cor branca. Variação: INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA (BRANCO).	Unidade	100	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
29	Interruptor e Tomada (INTERRUPTOR 2 TECLAS): Descrição Técnica: Módulos de interruptores e tomadas,	Unidade	50	R\$ 11,70	R\$ 585,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

	com placas de acabamento na cor branca. Variação: INTERRUPTOR 2 TECLAS (BRANCO).				
30	Interruptor e Tomada (INTERRUPTOR 3 TECLAS): Descrição Técnica: Módulos de interruptores e tomadas, com placas de acabamento na cor branca. Variação: INTERRUPTOR 3 TECLAS (BRANCO).	Unidade	50	R\$ 13,31	R\$ 665,50
31	Lâmpada LED (20W/220V): Descrição Técnica: Lâmpada de LED, com base padrão e potência nominal de 220V. Uso: Iluminação interna e externa. Variação: 20W/220V-LED.	Unidade	300	R\$ 14,40	R\$ 4.320,00
32	Lâmpada LED (30W/220V): Descrição Técnica: Lâmpada de LED, com base padrão e potência nominal de 220V. Uso: Iluminação interna e externa. Variação: 30W/220V-LED.	Unidade	300	R\$ 14,55	R\$ 4.365,00
33	Lâmpada LED (80W/220V): Descrição Técnica: Lâmpada de LED, com base padrão e potência nominal de 220V. Uso: Iluminação interna e externa. Variação: 80W/220V-LED.	Unidade	3.000	R\$ 80,00	R\$ 240.000,00
34	Luminária (Luminária de LED 1x200W): Descrição Técnica: Luminária de uso profissional para ambientes internos ou externos. Variação: Luminária de LED com potência de 200W.	Unidade	600	R\$ 480,00	R\$ 288.000,00
35	Luminária (Luminária aberta E-27): Descrição Técnica: Luminária de uso profissional para ambientes externos. Variação: Luminária aberta com soquete E-27.	Unidade	1.000	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00
36	Padrão de Entrada (Trifásico): Descrição Técnica: Kit completo para padrão de entrada de energia, com caixa de medidor, disjuntor e acessórios. Variação: Para rede trifásica.	Unidade	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
37	Padrão de Entrada (Monofásico): Descrição Técnica: Kit completo para padrão de entrada de energia, com caixa de medidor, disjuntor e acessórios. Variação: Para rede monofásica.	Unidade	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
38	Paflon para Lâmpada: Descrição Técnica: Suporte de plástico, para a instalação de lâmpadas.	Unidade	50	R\$ 3,52	R\$ 176,00
39	Braço de Luminária para Poste (curvo com sapata): Descrição Técnica: Braço de aço galvanizado a fogo, com pintura eletrostática, para fixação de luminárias em postes. Variação: Braço curvo com sapata: Comprimento de 200 cm e diâmetro de 48 mm.	Unidade	300	R\$ 89,00	R\$ 26.700,00
40	Refletor de LED (200W): Descrição	Unidade	50	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

	Técnica: Refletor de LED para iluminação externa, com alta eficiência luminosa. Variação: 200W.				
41	Refletor de LED (300W): Descrição Técnica: Refletor de LED para iluminação externa, com alta eficiência luminosa. Variação: 300W.	Unidade	30	R\$ 190,37	R\$ 5.711,10
42	Relé Fotoelétrico: Descrição Técnica: Relé fotoelétrico, para o acionamento de lâmpadas. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR 5123. Uso: Para ligar e desligar a iluminação automaticamente, ao nascer e pôr do sol.	Unidade	2.000	R\$ 10,70	R\$ 21.400,00
43	Interruptor e Tomada (TOMADA 2 ENTRADA SOBREPOR): Descrição Técnica: Módulos de interruptores e tomadas, com placas de acabamento na cor branca. Variação: TOMADA 2 ENTRADA SOBREPOR(BRANCO).	Unidade	70	R\$ 14,50	R\$ 1.015,00
44	Interruptor e Tomada (TOMADA SIMPLES SOPREPOR): Descrição Técnica: Módulos de interruptores e tomadas, com placas de acabamento na cor branca. Variação: TOMADA SIMPLES SOPREPOR(BRANCO).	Unidade	70	R\$ 10,90	R\$ 763,00
45	Painel de LED Slim 24: Descrição Técnica: Painel de LED com design slim e potência de 24W. Uso: Para iluminação interna, em forros de gesso ou modulares.	Unidade	50	R\$ 18,98	R\$ 949,00
46	Alicate universal profissional: Descrição: Alicate universal profissional com cabo isolado.	Unidade	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
47	Alicate amperímetro: Descrição: Alicate amperímetro para medição de corrente elétrica.	Unidade	4	R\$ 98,00	R\$ 392,00
48	Serra mármore: Descrição: Serra mármore: Ferramenta elétrica para corte de materiais, deve possuir potência entre 1.100 W e 1.450 W, utilizar discos diamantados de 110 mm a 180 mm de diâmetro com capacidade máxima de corte entre 21,5 mm e 60 mm, além de sistema de dupla isolação elétrica, interruptor bipolar com trava de segurança, empunhadura ergonômica e punho auxiliar para melhor controle; a ferramenta deve contar com sistema de refrigeração a água para prolongar a vida útil do disco e minimizar poeira, ser fornecida com acessórios básicos como chave para troca de disco e mangueira para água, e atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, garantindo robustez, durabilidade, eficiência e segurança	Unidade	2	R\$ 577,44	R\$ 1.154,88



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

	para uso em obras de construção civil e serviços correlatos. (220 V).				
49	Uniforme completo NR10: Descrição: conjunto de vestimentas de proteção para serviços em eletricidade, composto por camisa e calça de tecido retardante a chamas, com propriedades de proteção contra arco elétrico, antichama e antiestática, em conformidade com a NR10, NR6 e normas técnicas aplicáveis (como ABNT NBR 16612 e ABNT NBR 16213), dotado de Certificado de Aprovação (CA) vigente e adequado ao nível de risco elétrico mínimo classe 2 (ou superior)	Unidade	10	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00
50	Bota de segurança: Descrição: Bota com bico de aço.	Unidade	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
51	Cinto de segurança: Descrição: Cinto de segurança tipo paraquedista.	Unidade	3,00	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00
52	Parafuso de 25 cm com Porca: Descrição Técnica: Parafuso de aço galvanizado, com 25 cm de comprimento, com porca e arruela, para fixação em postes.	Unidade	1.800	R\$ 14,00	R\$ 25.200,00
53	Escada de fibra (7,20 METROS): Descrição: Escada de fibra, ideal para eletricitistas. 7,20 METROS.	Unidade	2	R\$1.380,00	R\$ 2.760,00
54	Eletroduto (1 POLEGADA): Descrição Técnica: Eletroduto rígido de PVC. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR 15465. Variação: 1 POLEGADA.	Unidade	20	R\$ 16,90	R\$ 338,00
55	Eletroduto (1.1/4 polegada): Descrição Técnica: Eletroduto rígido de PVC. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR 15465. Variação: 1.1/4 polegada.	Unidade	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
56	Luva para Eletroduto (1.1/4 polegada): Descrição Técnica: Conexões para eletrodutos, em PVC. Variação: 1.1/4 polegada.	Unidade	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
57	Luva para Eletroduto (1 polegada): Descrição Técnica: Conexões para eletrodutos, em PVC. Variação: 1 polegada.	Unidade	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
58	Curva para Eletroduto (180°, 1 ¼ polegada): Descrição Técnica: Conexões para eletrodutos, em PVC. Variação: Curva: 180°, para tubos de 1 ¼ polegada.	Unidade	20	R\$ 25,12	R\$ 502,40
59	Curva para Eletroduto (90°, 1 polegada): Descrição: Curva: 90°, para tubos de 1 polegada.	Unidade	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
60	Curva para Eletroduto (90°, 1 ¼ polegada): Descrição: Curva: 90°, para tubos de 1 ¼ polegada.	Unidade	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
61	Luva de raspa curta para eletricitista: Descrição: Luva de couro para proteção	Par	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

	das mãos.				
62	Fita zebraada amarela e preta: Descrição: Fita de sinalização.	Unidade	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
63	Bocal com Rabicho: Descrição Técnica: Soquete para lâmpadas, com base E-27. Variação: Bocal com rabicho: Com fiação.	Unidade	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
64	Bocal de Louça: Descrição Técnica: Soquete para lâmpadas, com base E-27. Variação: Bocal de louça: Em material cerâmico.	Unidade	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
65	Cabos Elétricos (PP FLEXIVEL TRIFASICO 2,5MM): Descrição Técnica: Condutor elétrico em cobre, com isolamento em PVC, para instalações elétricas. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR 5410. Variação: PP FLEXIVEL TRIFASICO 2,5MM.	Rolo	10	R\$ 854,38	R\$ 8.543,80
66	Cabos Elétricos (PP FLEXIVEL BIFASICO 2,5MM): Descrição Técnica: Condutor elétrico em cobre, com isolamento em PVC, para instalações elétricas. Norma: Em conformidade com a ABNT NBR 5410. Variação: PP FLEXIVEL BIFASICO 2,5MM.	Rolo	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
67	Escada articulada de alumínio: Descrição: Escada multiuso, articulável, com 12 degraus.	Unidade	2	R\$ 573,00	R\$ 1.146,00
68	Reator Externo de 250W: Descrição Técnica: Reator para lâmpadas de vapor metálico, com potência de 250W. Uso: Para a ignição e o controle de lâmpadas de descarga.	Unidade	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
69	Furadeira/Parafusadeira: Descrição Técnica: Ferramenta elétrica portátil, com bateria de íons de lítio, mandril de aperto rápido, reversão de rotação e controle de velocidade variável. Uso: Para furar superfícies de madeira, metal, plástico, e para apertar e soltar parafusos. Características Adicionais: Torque ajustável, lanterna de LED integrada, e indicador de carga da bateria.	Unidade	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 935.137,63

1.3 O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que respeitados os limites legais e as condições previstas no edital e na proposta apresentada.

1.4 As entregas ocorrerão conforme demanda, mediante requisições específicas da Secretaria, respeitando os prazos estabelecidos em cada pedido, que poderão variar conforme a natureza e urgência da necessidade



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

administrativa.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação encontra sua motivação no Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento que fundamenta a necessidade, a viabilidade técnica e econômica da contratação, conforme exigência da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência.

2.2 O procedimento de credenciamento adotado para o fornecimento de materiais de construção está em consonância com as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente nos termos do art. 78, que disciplina a habilitação de interessados por meio de credenciamento, bem como o art. 5º, que consagra os princípios que norteiam a contratação pública, entre os quais destacam-se a isonomia, a competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2.3 Além disso, a contratação está respaldada no **Decreto Municipal nº 051/2024, de 23 de fevereiro de 2024**, que regulamenta procedimentos licitatórios e contratuais no âmbito do Município de Barra/BA, estabelecendo diretrizes específicas para o credenciamento e contratação de fornecedores, em atendimento às normas federais e às peculiaridades administrativas locais.

2.4 Dessa forma, a fundamentação jurídica e técnica da presente contratação assegura a conformidade legal do procedimento, promovendo a adequada prestação dos serviços públicos, em especial o fornecimento contínuo e regular dos materiais de construção necessários ao desenvolvimento das atividades das Secretarias Municipais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as especificidades do objeto e a diversidade de demandas oriundas das Secretarias do Município de Barra/BA, a solução proposta consiste na realização de procedimento de credenciamento de empresas fornecedoras de materiais de construção, em caráter paralelo e não excludente, conforme autorizado pelo art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O credenciamento permitirá à Administração Pública Municipal o registro de todos os fornecedores que, em atendimento às condições estabelecidas no edital, demonstrem capacidade técnica, regularidade jurídica e fiscal, bem como idoneidade econômica para o fornecimento dos materiais demandados, em conformidade com as especificações técnicas que serão detalhadas em Termo de Referência.

A solução contempla a formação de um cadastro público de fornecedores habilitados, com vigência estipulada no próprio edital de credenciamento, mediante regime de contratação por demanda, ou seja, a Administração somente realizará aquisições efetivas mediante necessidade concreta e disponibilidade orçamentária, o que preserva o princípio da economicidade e evita o comprometimento prévio de recursos públicos.

A contratação individualizada dos itens ocorrerá de forma dinâmica, mediante consulta aos fornecedores credenciados, sendo observados critérios objetivos previamente estabelecidos, tais como rodízio entre os credenciados ou sorteio.

O fornecimento abrangerá a totalidade dos materiais de construção descritos no Termo de Referência, incluindo, mas não se limitando a: cimento, areia, brita, blocos, telhas, ferragens, tintas, tubos, conexões, entre outros insumos necessários para obras, reformas e manutenção predial em unidades pertencentes ao Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

A operacionalização da solução incluirá o acompanhamento e a fiscalização por parte da Secretaria demandante e da unidade responsável pela gestão contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando o controle de qualidade, o cumprimento dos prazos e a observância dos quantitativos efetivamente solicitados.

Em suma, a solução proposta é juridicamente adequada, tecnicamente viável e economicamente racional, sendo capaz de garantir a continuidade dos serviços públicos com a celeridade e a eficiência exigidas para a execução das ações de manutenção e infraestrutura no âmbito do Município de Barra/BA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para a presente contratação, considerando que se trata de fornecimento de bens (materiais de construção), os requisitos de habilitação devem observar os critérios estabelecidos nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, sendo exigidos os seguintes documentos:

a) Habilitação jurídica:

A empresa deverá apresentar atos constitutivos (contrato social, estatuto ou documento equivalente), devidamente registrados no órgão competente, com as alterações posteriores, se houver, bem como a comprovação da representação legal por meio de documentos de identidade dos sócios ou representantes.

b) Regularidade fiscal e trabalhista:

Será exigida a comprovação de regularidade com:

- Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União);
- Fazenda Estadual e Municipal, conforme o domicílio ou sede da empresa;
- FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- INSS (CND ou CPD-EN);
- Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

c) Qualificação econômico-financeira:

Será exigida a apresentação da certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

d) Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto contratado ocorrerá mediante regime de fornecimento por demanda, com aquisição dos materiais de construção solicitados conforme as necessidades específicas da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos da Barra – BA.

5.2 O credenciamento permitirá a habilitação de múltiplos fornecedores, possibilitando à Administração Pública a escolha do fornecedor mais adequado para cada requisição, observados critérios objetivos de qualidade, prazo de entrega e disponibilidade dos materiais.

5.3 As requisições serão formalizadas por meio de ordens de fornecimento ou pedidos específicos, contendo as especificações técnicas, quantidades e prazos para entrega dos materiais, que deverão ser rigorosamente cumpridos pelos fornecedores selecionados.

5.4 A entrega dos materiais será realizada no local indicado pela Administração, em conformidade com as condições estabelecidas nos pedidos, assegurando a conformidade com as especificações técnicas e a integridade dos produtos.

5.5 O acompanhamento e fiscalização da execução contratual ficarão sob a responsabilidade da Comissão ou servidor designado para a gestão do contrato, que verificará o atendimento dos prazos, a qualidade dos materiais fornecidos e o cumprimento das demais condições pactuadas.

5.6 Em caso de eventual necessidade, a Administração poderá convocar os fornecedores credenciados, de forma escalonada, conforme critérios previamente definidos no edital, garantindo a continuidade do fornecimento e evitando interrupções nas atividades administrativas e operacionais.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 A medição do objeto ocorrerá com base na quantidade efetivamente fornecida de cada item, conforme requisição formal emitida pela Administração e entregue pela contratada, dentro das especificações exigidas.

6.2 Após o recebimento dos materiais e a verificação da conformidade com os termos do edital, da ata e do Termo de Referência, será emitido o atesto pela unidade requisitante, o qual constituirá o documento hábil para a liquidação da despesa.

6.3 O pagamento será efetuado por item efetivamente entregue, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, observadas as seguintes condições:

- a) Conformidade da nota fiscal com os materiais efetivamente entregues;
- b) Regularidade fiscal e trabalhista da contratada perante os órgãos competentes;
- c) Observância dos prazos definidos no contrato e no edital;
- d) Cumprimento integral das obrigações assumidas no fornecimento.

6.4 O prazo para pagamento será aquele definido em edital e no contrato, contado a partir da data do atesto da nota fiscal, respeitando-se as disposições legais vigentes e as normas internas do Município de Barra/BA.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 A seleção dos fornecedores para atendimento às demandas específicas ocorrerá por meio do sistema de credenciamento paralelo e não excludente, em conformidade com o disposto no art. 78 da Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 051/2024, de 23 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

7.2 No credenciamento, a convocação dos fornecedores ocorrerá por ordem de inscrição, em estrita observância ao disposto no art. 8 do referido Decreto Municipal, que prevê:

I. Convocação dos credenciados por ordem de inscrição;

II. Sorteio;

III. Localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

7.2.1 Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

7.2.2 O sorteio referido no inciso II será realizado em sessão pública, sendo facultativo o comparecimento do credenciado à referida sessão.

7.3 Ressalte-se que, no sistema de credenciamento, os fornecedores aderem aos preços previamente disponibilizados pela Administração Pública no ato convocatório, não havendo competição por preço a cada requisição específica, de modo a garantir a economicidade e a previsibilidade na gestão das contratações.

7.4 A Administração reserva-se o direito de convocar os fornecedores credenciados observando a ordem de inscrição ou critérios objetivos previstos no edital, assegurando a continuidade do fornecimento e mitigando riscos de desabastecimento.

8. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

8.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

a) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

b) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

c) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

d) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

e) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

a) Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

a) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

c) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

d) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.11. O gestor do contrato deverá elaborar um relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil subsequente à entrega da nota fiscal de venda/fornecimento, que devem ser atestadas pela Secretaria demandante, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a entrega dos materiais.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Constatando-se a situação de irregularidade, será providenciada sua notificação, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

9.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.8. Em nenhuma hipótese o Município pagará serviços adicionais executados, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

10. ESTIMATIVA DOS PREÇOS REFERENCIAIS

10.1 A estimativa dos preços referenciais para a contratação dos materiais de construção foi realizada com base em levantamento de mercado atualizado, contemplando pesquisas junto a bases de dados oficiais e consultas aos preços homologados por órgãos públicos.

10.2 Foram considerados os valores praticados no mercado, observando-se variações sazonais e a necessidade de compatibilização com os parâmetros orçamentários disponíveis no Município de Barra/BA.

10.3 Os preços referenciais apresentados no Termo de Referência servirão como tabela fixa de remuneração para os credenciados, servindo como parâmetro para a avaliação da compatibilidade das propostas apresentadas pelos fornecedores credenciados e para o controle da economicidade da contratação.

10.4 A memória de cálculo, detalhando a origem das informações, os critérios adotados para a pesquisa de preços e as planilhas que embasam a estimativa, está anexada a este documento, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

10.5 Ressalta-se que, dada a dinâmica do mercado de materiais de construção, a Administração poderá realizar ajustes nos preços referenciais durante a vigência do contrato, mediante justificativa técnica e formal, respeitando os limites legais e a transparência do procedimento.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto desta contratação estão previstos na dotação orçamentária do Município de Barra/BA, especificamente nas seguintes fontes:

UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
030200 - SECRETARIA DO GOVERNO	2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SECRETARIA DE GOVERNO	339030 – MATERIAL DE CONSUMO	15000000
030300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA PROCURADORIA JURÍDICA	339030 – MATERIAL DE CONSUMO	15000000
030400 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO ADM. E FAZENDA	2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	339030 – MATERIAL DE CONSUMO	15000000
030707 - SECRETARIA MUN. INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	2.063 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM DA SEC DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	339030 – MATERIAL DE CONSUMO	15000000
030707 - SECRETARIA MUN. INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	1.015 - REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	339030 – MATERIAL DE CONSUMO	15000000
030808 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. M. AMBIENTE E TURISMO	2.070 - GESTÃO AÇÕES ADM. SEC. DE DESENVOL. ECONÔMICO, M. AMBIENTE E TUR	339030 – MATERIAL DE CONSUMO	15000000
030650 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.052 - GESTÃO AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	339030 – MATERIAL DE CONSUMO	15001002 16000000 16210000
030650 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	339030 – MATERIAL DE CONSUMO	15001002 16000000 16210000
030970 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.082 - GESTÃO ADMINISTRATIVAS DO FMAS	339030 – MATERIAL DE CONSUMO	15000000
030970 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.073 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	339030 – MATERIAL DE CONSUMO	15000000 16600000
030970 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PAIF/CRAS	339030 – MATERIAL DE CONSUMO	16600000 16610000
030970 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.077 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CREAS	339030 – MATERIAL DE CONSUMO	16600000 16610000
030505 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO CULT. ESPORTE E LAZER	2.013 - APOIO A FESTAS E MANIFESTAÇÕES POPULARES, CÍVICAS E	339030 – MATERIAL DE CONSUMO	15000000



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

		RELIGIOSAS		
030505	- SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO CULT. ESPORTE E LAZER	2.014 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	339030 – MATERIAL DE CONSUMO	15000000
030540	- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	339030 – MATERIAL DE CONSUMO	15001001
030540	- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.029 - DESENVOL. DE AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	339030 – MATERIAL DE CONSUMO	15500000
030540	- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.065 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	339030 – MATERIAL DE CONSUMO	15690000
030540	- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% FUNDEB	339030 – MATERIAL DE CONSUMO	15400000 15410000 15420000 15430000
030540	- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL / CRECHE - 30% FUNDEB	339030 – MATERIAL DE CONSUMO	15400000 15410000 15420000 15430000
030540	- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.036 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL / PRÉ ESCOLA - 30% FUNDEB	339030 – MATERIAL DE CONSUMO	15400000 15410000 15420000 15430000

Linnika Mayara Silva Ribeiro
Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos
Decreto 004/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA/BA
REF. CREDENCIAMENTO N.º _____

ANEXO II **REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO**

Credenciamento: _____

Processo Administrativo: _____

Objeto: credenciamento de empresa especializada para Aquisição parcelada de materiais de construção e materiais elétricos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos da Barra – BA, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

Nome/Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Venho requer a inscrição no **CREDENCIAMENTO** conforme a tabela abaixo:

LOTE 01 ()

LOTE 02 ()

Declaramos ainda que concordamos com os termos, preços e condições estabelecidas neste edital de Credenciamento.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ . Agência: _____ . Conta Corrente: _____ .

_____/BA, XX de xxxx de 2025.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)
CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA/BA
REF. CREDENCIAMENTO N.º _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____ CNPJ N.º _____, através de seu representante legal, de acordo com **Credenciamento n.º _____**, **DECLARA** que:

- a) Temos pleno conhecimento e concordamos com os valores e demais condições estabelecidas neste edital;
- b) Forneceremos a documentação complementar sempre que lhe for solicitada;
- c) Assumiremos a inteira responsabilidade pela prestação dos serviços;
- d) Responderemos pela veracidade das informações constantes na documentação e proposta apresentada;
- e) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital. Declaramos ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- f) Que estamos em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- g) Que não fomos declarada inidônea para licitar ou proibida de contratar com a Administração Pública.

_____/BA, XX de XXX de 2025.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)
CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº XXX/2025

Processo Administrativo: _____

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE _____/BA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE _____/BA**, pessoa jurídica de direito publicoinscrita no CNPJ/MF sob o nº. XXXXXXXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXX nº XXX, Bairro XXXXXXXXXX – _____, Bahia, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXX, Brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada de **CREDECIANTE**, e do outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXX, situada à XXXXXXXXXXXXXXXXXX-BA, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, XXXXXXXXXX, portador do R.G. nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX SSP/XXXX, inscrito no CIC/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX, a seguir denominada **CREDECIAIDA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** autorizado pelo despacho constante no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/20XXX**, na Modalidade **CREDECIAAMENTO Nº XX/2025**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 os quais as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Termo de Credenciamento, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste o **credenciamento de empresa especializada para Aquisição parcelada de materiais de construção e materiais elétricos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos da Barra – BA**, de acordo com as especificações, quantitativos e valores apresentados na proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS MATERIAIS/PRODUTOS

2.1 Os materiais/produtos objeto deste contrato são conforme as especificações, quantitativos e valores descritos na planilha abaixo:

LOTE XX

LOTE XX

2.2. Os materiais/produtos serão executados de acordo com o edital de **CREDECIAAMENTO Nº XXX/2025**, termo de referência e proposta apresentada pela credenciada.

2.3. Os materiais/produtos adicionais somente poderão ser executados mediante autorização expressa, através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

3.1 Os produtos deverão ser conforme as quantidades solicitadas de forma parcelada, de acordo com o Edital, em até, no máximo, 01 (um) dia após o recebimento da ordem de fornecimento do bem, sob pena de sujeitar-se às sanções legalmente previstas.

3.2. O prazo de vigência deste termo de credenciamento será 12 (doze) meses, contados a partir de xx de xxxx



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CREDENCIADA

4.1 Cumprir com o objeto deste termo de acordo com as especificações exigidas, atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes à matéria, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do CREDENCIANTE, observando o estabelecido no Edital.

4.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CREDENCIANTE, decorrentes de hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, transporte, assistência médica e de pronto socorro dos seus empregados envolvidos neste trabalho inclusive o abastecimento do veículo transportador;

4.3 Promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados designados para essas atividades, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários ao cumprimento das obrigações atinentes ao objeto deste credenciamento;

4.4 Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo causado a CREDENCIANTE e/ou a terceiros;

4.5 Permitir o acesso de servidores dos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, Tribunal de Contas da União, bem como a Prefeitura Municipal de _____, aos documentos e registros Contábeis da empresa CREDENCIADA.

4.6 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto deste credenciamento.

4.7 A CREDENCIADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito, qualquer anormalidade que eventualmente apure ter ocorrido na execução das obras, que possam comprometer a sua qualidade

4.8 Manter durante toda a execução deste termo as mesmas condições da habilitação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CREDENCIANTE

5.1 São obrigações do CREDENCIANTE:

5.1.1 Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado acerca de uma possível contratação;

5.1.2 Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução deste termo e de uma possível contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. O presente termo poderá ser rescindido a critério do CREDENCIANTE, sem que à CREDENCIADA caiba qualquer indenização ou reclamação, nos seguintes casos:

6.1.1. Inobservância das especificações acordadas neste termo, Termo de Confidencialidade e Sigilo neste Edital de Credenciamento;

6.1.2. Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada;

6.1.3. Falência ou recuperação judicial.

6.2. O presente termo pode também ser rescindido nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

6.2.1. A qualquer tempo, por interesse da administração com justificativas prevista na lei 14.133/2021.

6.2.2. Independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, na hipótese de falência decretada ou confessada ou pedido de recuperação judicial da CREDENCIADA;

6.2.3. A CREDENCIADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista na lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Serão partes integrantes deste termo:

- a) Edital e Anexos;
- b) Proposta de Preços apresentada pela Credenciada.

7.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela Credenciada serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

7.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 14.133/2021.

CLAUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

8.1 A Prefeitura Municipal de _____/BA não será responsável por quaisquer ônus, direito ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como pelas despesas provenientes de eventuais trabalhos noturnos, decorrentes da execução do objeto da presente licitação, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à licitante vencedora.

8.2 A Prefeitura Municipal de _____/BA não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução deste termo, ou por qualquer dano material e pessoal causado a terceiros, bem como pela indenização a estes em decorrência dos atos da licitante vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes da contratação objeto deste Termo de Credenciamento ocorrerão à conta das seguintes dotações:

UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX X

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Cidade DA BARRA, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste termo, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

10.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

_____/BA, ____ de _____ de 20xx.

CRENCIANTE

**CRENCIADA
EMPRESA**

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº _____

Nome: _____

CPF nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

ANEXO V

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2025

Processo Administrativo: _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE _____/BA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O **MUNICÍPIO DE _____/BA**, pessoa jurídica de direito publicoinscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à Rua _____ nº _____, Bairro _____ – _____, Bahia, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal o Sr. _____, Brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa _____, situada à _____-BA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, casado, _____, portador do R.G. nº _____ SSP/_____, inscrito no CIC/MF sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** autorizado pelo despacho constante no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/20xxx**, na Modalidade **CRENCIAMENTO Nº XX/2025**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 os quais as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste **CONTRATO**, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste a credenciamento de empresa especializada para Aquisição parcelada de materiais de construção e materiais elétricos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos da Barra – BA, de acordo com as especificações, quantitativos e valores apresentados na proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS MATERIAIS/PRODUTOS

2.1 Os materiais/produtos objeto deste contrato são conforme as especificações, quantitativos e valores descritos na planilha abaixo:

LOTE XX:

ITEM	MÉTRICA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO
TOTAL GERAL:			

2.2. Os materiais/produtos serão executados de acordo com o edital de **CRENCIAMENTO Nº XXX/2025**, termo de referência e proposta apresentada pela credenciada, sob a forma parcelada, por preços unitários.

2.3. Os materiais/produtos adicionais somente poderão ser executados mediante autorização expressa, através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Fica estipulado em **R\$ _____** (_____), o valor total estimado a ser pago pelo objeto,



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

conforme planilha abaixo:

3.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após as faturas emitidas e atestadas pela Secretaria Municipal de Administração, pelos itens efetivamente entregues, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, sempre após a entrega dos materiais..

3.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

3.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

3.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.6. Constatando-se a situação de irregularidade, será providenciada sua notificação, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

3.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

3.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.9 Em nenhuma hipótese o Município pagará serviços adicionais executados, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

4.1 Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de materiais/produtos abrangidos por este Contrato, deveram ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura/Nota Avulsa.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

5.1 Os produtos deverão ser conforme as quantidades solicitadas de forma parcelada, de acordo com o Edital, em até, no máximo, 01 (um) dia após o recebimento da ordem de serviço ou fornecimento do bem, sob pena de sujeitar-se às sanções legalmente previstas.

5.2. O prazo de vigência deste será de 12 (doze) meses, contados a partir de XX de XXXX de 2025 até XX de XXXX de 2025, tendo eficácia após publicado o respectivo extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021.

5.3 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento ou serviço executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

6.1 Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do exercício financeiro vigente, conforme abaixo:

XX.

CLÁUSULA SETIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Cumprir com o objeto deste Contrato de acordo com as especificações exigidas, atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes à matéria, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do contratante, observando o estabelecido no Edital.

7.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE, decorrentes de hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, transporte, assistência médica e de pronto socorro dos seus empregados envolvidos neste trabalho inclusive o abastecimento do veículo transportador;

7.3 Promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados designados para essas atividades, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários ao cumprimento das obrigações atinentes ao objeto deste Contrato;

7.4 Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo causado a Contratante e/ou a terceiros;

7.5 Permitir o acesso de servidores dos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, Tribunal de Contas da União, bem como a Executivo Municipal da BARRA/BA, aos documentos e registros Contábeis da empresa contratada.

7.6 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

7.7 A Contratada, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito, qualquer anormalidade que eventualmente apure ter ocorrido na execução das obras, que possam comprometer a sua qualidade.

7.8 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.9 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

7.10 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação.

7.11 Efetuar a contratação dos funcionários atendendo a Legislação Trabalhista.

7.12 Tomar todas as providências necessárias à boa execução do objeto deste contrato.

7.13 Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação;

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

- 8.2 Proporcionar todas as condições necessárias, para que a contratada possa cumprir o estabelecido no contrato;
- 8.3 Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pela contratada;
- 8.4 Fornecer os meios necessários à execução, pela contratada, dos produto/material objeto do contrato;
- 8.5 Garantir o acesso e a permanência dos empregados da contratada nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução do objeto do contrato;
- 8.6 Efetuar os pagamentos pelos produtos/materiais entregues, dentro dos prazos previstos no contrato, no edital de credenciamento e na legislação.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será permitida a subcontratação do objeto deste credenciamento pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) Apresentar declaração ou documentação falsa;
- g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

10.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.9 As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do órgão ou entidade pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido a critério do CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização ou reclamação, nos seguintes casos:

11.1.1. Inobservância das especificações acordadas no Contrato, Termo de Confidencialidade e Sigilo neste Edital de Credenciamento;

11.1.2. Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada;

11.1.3. Falência ou recuperação judicial.

11.2. O presente contrato pode também ser rescindido nos seguintes casos:

11.2.1. A qualquer tempo, por interesse da administração com justificativas prevista na lei 14.133/2021.

11.2.2. Independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, na hipótese de falência decretada ou confessada ou pedido de recuperação judicial da CONTRATADA;

11.2.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista na lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

12.1. O CONTRATANTE designará, por meio de Portaria, um representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a **entrega e o recebimento** do objeto contratado, conforme dispõe o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da referida norma.

12.2. Ao Fiscal do Contrato compete acompanhar a logística de entrega, verificando se o agendamento, o local e as condições de descarga estão de acordo com o pactuado, de forma a garantir o recebimento tempestivo dos bens adquiridos.

12.3. Caberá ao fiscal do contrato conferir se os produtos entregues atendem a todas as exigências do CONTRATANTE e às responsabilidades da CONTRATADA descritas no Termo de Referência, validando a Nota Fiscal e elaborando/assinando o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo.

12.4. O acompanhamento e a FISCALIZAÇÃO do fornecimento consistirão na verificação da conformidade do material com as especificações técnicas, utilizando-se de instrumentos de controle para aferição dos seguintes aspectos:

- a) A verificação do cumprimento dos prazos de entrega e da validade dos produtos (quando aplicável);
- b) A integridade das embalagens e a ausência de avarias nos produtos;
- v) A conferência da quantidade entregue em relação à quantidade solicitada;
- d) A entrega dos acessórios, manuais, certificados de garantia e demais documentos técnicos exigidos; e
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes deste termo na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

12.5. A Proposta de Preços e as Especificações Técnicas contidas no Edital servirão de instrumento de FISCALIZAÇÃO para assegurar que o bem entregue possui qualidade igual ou superior à ofertada e aceita no momento da licitação/contratação.

12.6. O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os **bens/produtos** entregues em desacordo com as especificações técnicas, com avarias, ou em desconformidade com o presente termo e o Edital que o originou, devendo a CONTRATADA promover sua substituição no prazo estabelecido, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a CONTRATADA direito a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Edital e Anexos;
- b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

14.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

14.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

15.1 O Município DA BARRA/BA não será responsável por quaisquer ônus, direito ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como pelas despesas provenientes de eventuais trabalhos noturnos, decorrentes da execução do objeto da presente licitação, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à licitante vencedora.

15.2 O Município DA BARRA/BA não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução deste termo, ou por qualquer dano material e pessoal causado a terceiros, bem como pela indenização a estes em decorrência dos atos da licitante vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

16.1 – Poderá ocorrer o reajustamento para garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária como base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA;

16.2 - Decorrido período superior a um ano, contado a partir do mês-base do orçamento, o reajuste será aplicado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 (doze) meses.

16.3 - Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso na data prevista deverão ser atualizados financeiramente, desde que o Contratado não tenha dado causa ao atraso, conforme o disposto no Art. 1º-F, da Lei n. 9.494, de 10/09/1997, com a redação dada pelo Art. 5º, da Lei 11.960, de 29/06/2009, após decorridos 30 dias contados a partir da data do atestado de conformidade e entrega da nota fiscal.

16.4 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.5 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Cidade de _____, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

_____/BA, ____ de _____ de 20xx.

CONTRATANTE

**CONTRATADA
EMPRESA**



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF nº _____

CPF nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ.:

ENDEREÇO:

TELEFONE(S):

TIPO DE SERVIÇO/FORNECIMENTO:

DATA E HORA DO PROTOCOLO:
